



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 368, DE 27/06/1995.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com base no art. 37 da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) servidor para o cargo de ENFERMEIRO DE NÍVEL SUPERIOR.

Parágrafo único. A contratação objeto da presente Lei obedecerá a ordem de classificação do Concurso Público realizado em dezembro de 1994.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 27 de junho de 1995.

EDMAR DOS SANTOS SERAFIM
- PREFEITO -